

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula nº 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 94.038-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - 4º-DR, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO ARANTES CAMPOS, matrícula 246.009-2, como gestor suplente ao Termo de Colaboração Nº 01/2020, objeto constante no processo SEI nº 00400-00038013/2019-94, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, em substituição a DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 242.745-1, designada na Ordem de Serviço Nº 51, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO ARANTES CAMPOS, matrícula 246.009-2, como gestor suplente ao Termo de Convênio Nº 08/2019, objeto constante no processo SEI nº 00400-00016417/2019-27, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em substituição a DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 242.745-1, designada na Ordem de Serviço Nº 50, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O gestor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7, e ANDRÉ LUIS DA CONCEIÇÃO DEGIROLAMO, matrícula nº 245.728-8, para atuar como Executora Titular e Executor Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP Nº 41/2020 - CEB - LIGAÇÃO DEFINITIVA (UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA) - SEJUS, celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00022557/2020-78.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE DO COUTO BRAGA, matrícula 245.788-1, em substituição a ALESSANDRO CABRAL SOUSA, matrícula nº 243.497-0, para atuar como Executor Suplente, no contrato nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, constante no Processo SEI - GDF nº 0417.001.611/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JULIANA DUARTE ARRAES, matrícula 0221482-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/11/2012 a 25/11/2017, conforme processo 00400-00044460/2019-82.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0215759-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 09/01/2016 - prorrogado 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) afastamentos...".

Na Ordem de Serviço nº 167, de 20 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página 70, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula nº 0216860-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2011 a 15/06/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2011 a 16/02/2016...".

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**INSTRUÇÃO Nº 24, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, IV, da IN nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:**

**Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, composta pelos servidores MARIA DE FÁTIMA SOARES FIÚZA, matrícula nº 274.619-0, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.943-8 e JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 275.541-6, sob a presidência do primeiro.**

**Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**